



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____/_____/2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____/_____/2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____/_____/2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____/_____/2025	() APROVADO	
() PEDIDO DE VISTA _____/_____/2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____/_____/2025	() REPROVADO _____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. (para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito (caso venha retirar a sua assinatura).

Regulamentação:

Artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município

Artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno

Lei Municipal nº 1.629, de 2024 – Comenda Troféu Diamante



Projeto de Decreto Legislativo nº 24 / 2025

Concede a comenda “**Troféu Mulher Diamante**” à senhora
Mayara Ingrith de Almeida Santos Claudino

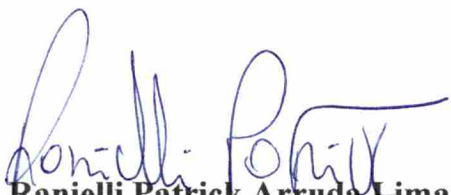
A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de “**Troféu e Diploma**” à senhora **Mayara Ingrith de Almeida Santos Claudino**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 14 de fevereiro de 2025.


Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

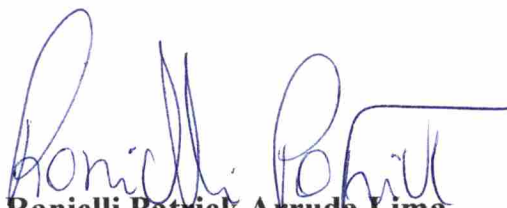
JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 14 de fevereiro de 2025.


Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador - PL



Biografia

Mayara Ingrith de Almeida Santos Claudino é natural de Diamantino, cristã, Filha de Maria do Carmo Gomes de Almeida e Dimas Rodrigues dos Santos (*in memória*), esposa de Laudérbio Claudino da Silva e mãe de Késia Ingrith de Almeida Claudino e Asafe Michael de Almeida Claudino. É formada em Administração de Empresas, com pós-graduação em MBA em Logística e Mercados pela Faculdade Integrada de Diamantino. Sua trajetória profissional começou na UNED, onde trabalhou por oito anos e teve um papel importante durante a transição da faculdade privada para a instituição pública, hoje conhecida como Unemat – Campus de Diamantino, permanecendo na função por mais dois anos na unidade de ensino. Após essa experiência, há 10 anos, Mayara migrou para o setor de Agronegócio, onde atua como Analista Administrativa, demonstrando sua expertise e dedicação em um ramo fundamental para o desenvolvimento econômico.